

**PARECER Nº 1510/2013 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 359/12.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, propõe a regulamentação da nomeação de prepostos e a transferência, nas hipóteses especificadas, de Termo de Permissão de Uso para utilização de espaço público em feiras de arte, artesanato e assemelhadas, no âmbito do Município de São Paulo

A propositura estabelece que os titulares de Termo de Permissão de Uso outorgado para a utilização de espaço público nas feiras de arte, artesanato e assemelhados poderão nomear prepostos, por tempo determinado, para o desempenho de comércio ou exposição em feiras, em casos de incapacidade ou impedimento temporário, a critério da Administração Pública.

Também fica estabelecido que, em caso de falecimento, aposentadoria ou invalidez do permissionário titular todos os direitos e deveres inerentes ao respectivo Termo de Permissão de Uso poderão, mediante requerimento ao Poder Público, transmitir-se ao herdeiro indicado pelo permissionário, desde que atendidos os mesmos requisitos da permissão em vigor.

De acordo com a justificativa, objetiva-se estabelecer mecanismos para evitar prejuízos pessoais irreparáveis em decorrência de doença ou morte de expositores em feiras de arte, artesanato e assemelhados.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao presente projeto de lei.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 21/08/2013.

Aurélio Miguel - Relatorl – PR

Coronel Telhada – PSDB

Ricardo Young – PPS

Senival Moura – Pres. – PT

Souza Santos – PSD

Vavá - PT